

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29275, datada de 16 de setembro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 183/2026 - CPL/SEFIR

SEI 00224.000577/2026-34

Fica **REVOGADA**, com fundamento na Lei nº 14.133/21, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 183/2026 - CPL/SEFIR**, SEI: 00224.000577/2026-34, que possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: CÁGADOS, COAN, BUJI, JATOBÁ E OLHO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI**, por decisão administrativa.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h30min (treze e trinta).

Teresina (PI), 16 de setembro de 2026.

Gustavo Sousa e Sousa

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E

INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29291, datada de 16 de setembro de 2026.)

ATAS

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI (EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026)





Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2026, às 09h00, foi realizada a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, de forma remota, sob a presidência da Diretora-Geral, Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias, com a presença dos membros da Diretoria Colegiada, Dionatas Rayron da Silva Alves, Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado, e Estela Miridan Rosas, Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura. Constatada a presença de todos os membros da Diretoria Colegiada e verificado o quórum absoluto, deu-se início às deliberações constantes do Edital de Convocação nº 009/2026. Inicialmente, foi apreciada a minuta de Resolução que institui Procedimento Específico para o fornecimento emergencial de água potável por meio de caminhões-pipa à população do Rural Disperso durante a vigência de decreto de situação de emergência ou calamidade pública decorrente de seca ou estiagem, no âmbito do Processo SEI nº 00237.000401/2026-33. A Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura, Estela Miridan, apresentou ao Conselho Diretor o Parecer nº 36/2026/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PLC/PGE-PI/GAB/PLC/LG, destacando as recomendações consignadas pela Procuradoria-Geral do Estado para o aperfeiçoamento da minuta. Foi destacado, ainda, que a matéria já havia sido anteriormente submetida ao Conselho Diretor, após a realização da Consulta Pública, ocasião em que foram apreciadas a minuta e a dispensa de elaboração de Análise de Impacto Regulatório - AIR. Na sequência, foi apresentado o Despacho nº 1230/2026/AGRESPI-PI/DIGER/DISAN, que demonstrou o atendimento das recomendações da PGE, mediante os ajustes promovidos na minuta e a complementação da instrução processual. Durante a apreciação, foi dado especial destaque ao esclarecimento do art. 6º, cuja recomendação foi atendida mediante sua reformulação, estabelecendo-se que, na utilização de caminhões-pipa com capacidade diversa daquelas previstas na Tabela 1 do Anexo XI, os custos unitários contratuais e a relação entre a capacidade volumétrica e os respectivos custos constituirão referências para a elaboração da proposta, afastando-se a aplicação automática de proporcionalidade linear ou estritamente direta e passando-se a exigir memória de cálculo e elementos técnicos destinados à demonstração dos custos efetivos, ficando a proposta sujeita à análise e homologação da AGRESPI. Durante a discussão da minuta, os membros do Conselho Diretor avaliaram, ainda, a necessidade de compatibilizar o procedimento de análise das prestações de contas das ações do Rural Disperso com os prazos estabelecidos no Anexo VI do Contrato de Concessão nº 648/2024 para a realização do reajuste tarifário anual e a apuração do Fator R. Considerou-se que o cômputo dos valores no Fator R depende da prévia análise e homologação das prestações de contas pela AGRESPI e que o art. 9º da minuta assegura à Concessionária prazo para complementar documentos ou apresentar justificativas antes da decisão quanto à homologação das rotas. Destacou-se, portanto, a necessidade de estabelecer prazo de corte que permita à Agência realizar a análise técnica e documental, promover as diligências necessárias e assegurar o contraditório antes da consolidação do cálculo do reajuste tarifário. Após a discussão, o Conselho Diretor deliberou pela inclusão de dispositivo nas Disposições Finais estabelecendo que somente serão processadas no respectivo ciclo de reajuste as prestações de contas protocoladas com antecedência mínima de 90 (noventa) dias corridos em relação à data-limite contratualmente prevista para o envio, pela Concessionária, do cálculo do reajuste tarifário. Ficou consignado que o protocolo dentro do prazo de corte não implica reconhecimento automático dos serviços ou valores apresentados, permanecendo seu cômputo no Fator R condicionado à análise e à homologação pela AGRESPI. As prestações de contas apresentadas após o referido prazo serão regularmente analisadas e, caso homologadas, consideradas no ciclo tarifário subsequente, sem alteração do prazo de apresentação previsto no art. 9º da Resolução e com preservação da oportunidade de



complementação documental e apresentação de justificativas pela Concessionária. Em decorrência dessa deliberação, foi incluído o art. 13 na minuta, com a consequente renumeração do dispositivo relativo à vigência para art. 14. Após a apreciação e discussão da matéria, o Conselho Diretor aprovou a minuta de Resolução, com o ajuste deliberado, para posterior consolidação e prosseguimento das providências necessárias. Na sequência, foi apresentada ao Conselho Diretor a Minuta de Resolução que dispõe sobre o fluxo de governança, submissão, classificação e registro regulatório de projetos e obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário executados por órgãos e entidades da Administração Pública, direta ou indireta, nas áreas dos municípios integrantes da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí – MRAE, no âmbito do Processo SEI nº 00237.000018/2026-85. Considerando o exíguo prazo para análise do Parecer nº 37/2026/PGE-PI/GAB/PGEPI/GAB/PLC/PGE-PI/GAB/PLC/LG, recebido pela Diretoria Técnica no dia anterior à reunião, bem como a necessidade de adequada apreciação de suas recomendações, a matéria foi retirada de pauta, ficando sua apreciação e deliberação pelo Conselho Diretor para momento posterior. Dando continuidade à pauta, foram apreciadas as Manifestações Preliminares da AGRESPI referentes aos Fatores 1 – Antecipação do Pagamento da Outorga; 2 – Frustração de Receitas e Custos Extraordinários decorrentes da Ausência de Cadastro Comercial; 3 – Aplicação do Desconto Tarifário Temporário; e 4 – Adequação do Contrato de Concessão à Lei Federal nº 14.898/2024 e Ampliação da Tarifa Social de Água e Esgoto, apresentadas no âmbito do Primeiro Requerimento de Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão nº 648/2024, nos Processos SEI nº 00237.000656/2026-04, 00237.000657/2026-41, 00237.000658/2026-95 e 00237.000659/2026-30, respectivamente. Registrou-se que, no dia 14 de setembro de 2026, os membros do Conselho Diretor se reuniram para a apresentação, pela Diretoria de Saneamento, Transporte e Infraestrutura, sob a condução da diretora Estela Miridan, das análises técnicas realizadas acerca dos quatro fatores, considerando, ainda, a reunião realizada na mesma data com a Águas do Piauí SPE S.A. Na ocasião, foram apresentados e discutidos os Relatórios Técnicos nº 122/2026, 123/2026, 124/2026 e 125/2026, que consolidam, respectivamente, as Manifestações Preliminares nº 1/2026, 2/2026, 3/2026 e 4/2026 – AGRESPI. Registrou-se, ainda, que, após a apresentação do material à Concessionária, não houve manifestação ou apresentação de novos elementos que implicassem alteração dos documentos submetidos à apreciação do Conselho Diretor. Após a apresentação e discussão das matérias, o Conselho Diretor aprovou as Manifestações Preliminares nº 1/2026, 2/2026, 3/2026 e 4/2026 – AGRESPI, consubstanciadas nos respectivos Relatórios Técnicos, autorizando o prosseguimento das providências previstas na Subcláusula 30.3 do Contrato de Concessão. Registra-se que as matérias integram o Primeiro Requerimento de Revisão Extraordinária originalmente apresentado no Processo SEI nº 00237.000525/2026-19. Por fim, foi apreciada a Agenda Regulatória da AGRESPI para o biênio 2026/2027, no âmbito do Processo NUP nº 00237.000347/2025-45, considerando as contribuições recebidas na Consulta Pública nº 005/2026. A apresentação da matéria foi conduzida por Isadora Edina Guerreiro, responsável pela coordenação e instrução do processo de elaboração e consolidação da Agenda Regulatória, que apresentou ao Conselho Diretor o Relatório Técnico nº 001/2026 – Análise das Contribuições Recebidas no Âmbito da Consulta Pública nº 005/2026 e Consolidação da Agenda Regulatória da AGRESPI – Biênio 2026/2027, bem como a versão consolidada da proposta, destacando os principais ajustes realizados a partir das contribuições recebidas e das informações encaminhadas pelas Diretorias. Registrou-se, ainda, a atuação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria AGRESPI-PI nº 025, de 24 de agosto de 2026, responsável pelo apoio à coleta, análise e consolidação das contribuições para a construção da Agenda Regulatória. Durante a apresentação, foram destacadas



inconsistências e necessidades de ajustes na proposta, especialmente quanto à inclusão da execução do Contrato de Metas nº 012/2026 com a SFT/ANEEL, por se tratar de ação regulatória relevante e já em andamento, não tendo sido registrada objeção quanto à matéria no âmbito da Consulta Pública nº 005/2026. Foi apontado, ainda, que entregas já realizadas em 2026, referentes à instituição do Programa de Integridade da AGRESPI e à celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o MPPI, não estavam contempladas na proposta, bem como a necessidade de inclusão da regulamentação do procedimento específico para o fornecimento de água potável por meio de caminhões-pipa à população do Rural Disperso durante situações de emergência ou calamidade decorrentes de seca ou estiagem. Na sequência, o Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado, Dionatas Rayron, apresentou os ajustes realizados nos eixos temáticos de sua Diretoria, que foram incorporados à proposta. Os apontamentos e ajustes apresentados foram acolhidos pelo Conselho Diretor e incorporados à versão final da Agenda Regulatória. A Diretora-Geral, Thaís Araripe Dias, destacou a importância do processo de construção da Agenda Regulatória, ressaltando que o trabalho de consolidação e revisão resultou em uma proposta composta por temas efetivamente pertinentes à atuação da Agência, distribuídos de forma adequada às respectivas áreas técnicas e às competências regulatórias de cada Diretoria. Após a análise e discussão da matéria, o Conselho Diretor aprovou a versão final da Agenda Regulatória da AGRESPI para o biênio 2026/2027, composta por 63 (sessenta e três) itens, contemplando as contribuições recebidas e os ajustes deliberados na reunião. Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade pelos membros presentes, conforme votações realizadas no decorrer da reunião. Findadas as deliberações, a Diretora-Geral agradeceu a presença de todos e encerrou a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da AGRESPI no ano de 2026. Eu, Isadora Edina Bezerra Guerreiro, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Teresina - PI, 16 de setembro de 2026.

Thaís de A. O. Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
Conselheira Presidente

Estela Miridan Rosas
Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura
Conselheira

Dionatas Rayron da Silva Alves
Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado
Conselheiro

Isadora Edina Bezerra Guerreiro
Secretária do Conselho

(Transcrição da nota ATAS de Nº 29341, datada de 16 de setembro de 2026.)

